



REC. CX. 15/79

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM DO EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº

140/79

PRAZO

INÍCIO

27/12/79

TÉRMINO

23/03/80

EXERCÍCIO DE 19 79

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

PROTOCOLADO SOB N.º 1994/79

ASSUNTO:

Projeto de lei que eleva o limite de abertura de créditos adicionais suplementares estabelecido pela lei nº 2.571/78.

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, autúo, nos termos da lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

PRRocho

Protocolista

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

GAB

Of. nº 1.182

Vitória, 26 de dezembro de 1 979

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 1994/19

Em 27 de 12 de 19 79

Procha
Protocolista

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei incluso, que ora estou enviando para apreciação de V. Exa. e ilustres Pares, é de suma importância para a execução orçamentária da Prefeitura Municipal de Vitória neste final de ano.

Como é do conhecimento dessa Casa de Leis, no decorrer do ano em curso, tivemos vários aspectos que influenciaram o Orçamento Programa do Município tais como: reajuste e aumento de vencimentos e salários em decorrência dos índices salariais baixados pelo Governo Federal, elevação do custo de combustíveis e lubrificantes, alteração no custo das obras realizadas pela Prefeitura e dos serviços prestados por firmas especializadas a esta Prefeitura e a própria Câmara Municipal de Vitória.

Em vista desses fatores, há necessidade de se alterar o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 2.571, de 18 de dezembro de 1 978 (Orçamento Programa), elevando o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para 45% (quarenta e cinco

Exmo. Sr.
Vereador Máximo Vieira Varejão
DD. Presidente da Câmara
Municipal de Vitória
Nesta Capital

/amfp.

Ao presente foi anexado o Processo Nº 178/80

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral
Nº 1224/79
Em 15 de 12
Protocolista

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei incluso, que ora estou enviando para apreciação de V. Exa. e Ilustres Pares, é de suma importância para a execução orçamentária da Prefeitura Municipal de Vitória neste final de ano.

Como é do conhecimento dessa Casa de Lei, no decorrer do ano em curso, tivemos vários aspectos que influenciaram o Orçamento-Programa do Município tais como: reajuste e aumento de vencimentos e salários em decorrência dos índices salariais baixados pelo Governo Federal, elevação do custo de combustíveis e lubrificantes, alteração no custo das obras realizadas pela Prefeitura e dos serviços prestados por firmas especializadas a esta Prefeitura e a própria Câmara Municipal de Vitória.

Em vista desses fatores, há necessidade de se alterar o que dispõe o artigo 49 da Lei nº 2.571, de 12 de dezembro de 1978 (Orçamento-Programa), elevando o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para 45% (quarenta e cinco

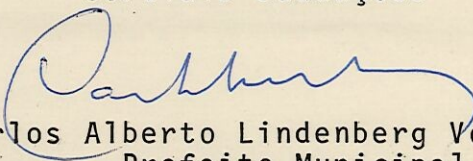
Exmo. Sr.
Vereador Máximo Vieira Varajão
DD. Presidente da Câmara
Municipal de Vitória
Nesta Capital

por cento) de limite para abertura de créditos adicionais suplementares previsto naquela Lei.

Tendo em vista a urgência da matéria, solicito que a ela seja dada a tramitação prevista no § 2º do Art. 50 da Lei nº 2.760/73 (Lei Orgânica dos Municípios).

Renovo a V. Exa. e ilustres Pares,
minhas mais

Cordiais Saudações



Carlos Alberto Lindenberg Von Schilgen
Prefeito Municipal

PREFETURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTELA Nº 1.182/79

PROJETO DE LEI

140/79

Eleva o limite de abertura de créditos adicionais suplementares estabelecido pela Lei nº 2.571/78.

Art. 1º - Fica elevado de até 25% (vinte e cinco por cento) para até 45% (quarenta e cinco por cento), o limite de abertura de créditos adicionais suplementares estabelecido no Art. 4º da Lei nº 2.571, de 18 de dezembro de 1978 (Orçamento Programa).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

* Projeto de lei a que se refere o ofício GAB nº 1.182/79.

AVULSO Nº 002/80

Nº DO PROCESSO

- 1994/79

EMENTA

- Projeto de Lei que eleva o limite de abertura de créditos adicionais suplementares estabelecido pela lei nº 2.571/78.

INICIATIVA

- Prefeitura Municipal de Vitória

.....

PARECER

Comissão de Justiça e Finanças - pela aprovação.

GAB

Of. nº 1.182

Vitória, 26 de dezembro de 1 979

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 1994/19

Em 27 de 12 de 19 79

Proença
Protocolista

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei incluso, que ora estou enviando para apreciação de V. Exa. e ilustres Pares, é de suma importância para a execução orçamentária da Prefeitura Municipal de Vitória neste final de ano.

Como é do conhecimento dessa Casa de Leis, no decorrer do ano em curso, tivemos vários aspectos que influenciaram o Orçamento Programa do Município tais como: reajuste e aumento de vencimentos e salários em decorrência dos índices salariais baixados pelo Governo Federal, elevação do custo de combustíveis e lubrificantes, alteração no custo das obras realizadas pela Prefeitura e dos serviços prestados por firmas especializadas a esta Prefeitura e a própria Câmara Municipal de Vitória.

Em vista desses fatores, há necessidade de se alterar o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 2.571, de 18 de dezembro de 1 978 (Orçamento Programa), elevando o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para 45% (quarenta e cinco

Exmo. Sr.
Vereador Máximo Vieira Varejão
DD. Presidente da Câmara
Municipal de Vitória
Nesta Capital

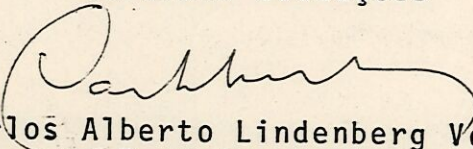
/amfp.

por cento) de limite para abertura de créditos adicionais suplementares previsto naquela Lei.

Tendo em vista a urgência da matéria, solicito que a ela seja dada a tramitação prevista no § 2º do Art. 50 da Lei nº 2.760/73 (Lei Orgânica dos Municípios).

Renovo a V. Exa. e ilustres Pares,
minhas mais

Cordiais Saudações



Carlos Alberto Lindenberg Von Schilgen
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

140/79

Eleva o limite de abertura de créditos adicionais suplementares estabelecido pela Lei nº 2.571/78.

Art. 1º - Fica elevado de até 25% (vinte e cinco por cento) para até 45% (quarenta e cinco por cento), o limite de abertura de créditos adicionais suplementares estabelecido no Art. 4º da Lei nº 2.571, de 18 de dezembro de 1978 (Orçamento Programa).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

* Projeto de lei a que se refere o ofício GAB nº 1.182/79.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexa ao Sux nº 1994/79

As Comissões de

Justiça e Finanças

27/12/79
S.S. *[Signature]*
PRESIDENTE DA CÂMARA

AO Vereador *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*
prolatau parecer.

Ass: 29/11/79

[Signature]

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Orçamento Executivo, objetivo elevar de 25% para 45% o limite de abertura de créditos adicionais suplementares estabelecidos no Art. 4.º da Lei n. 2.571 de 18 de dezembro de 1978 (Orçamento Programado).

Sua iniciativa é legítima.

Por outro lado, sua aprovação é importante para se regularizar a vida financeira do Município.

Por estas razões voto pela aprovação do Projeto nos termos deleitos.

Caninos eunptos
e' tamblin o parer.

J. Caninos, 3/01/80,

JOSE MARIA RAMOS GARCIA

RECTOR

Agencia

Caninos

Agencia
Can. 03/1/80



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao lra nº 1994/79

As Comissões de

Justiça e Finanças

27/11/79
S.S.
O. H. Vaz
PRESIDENTE DA CÂMARA

ao Vereador José Maria R. Lago - 11ª
prolatau parecer
Data: 29/11/79

O. H. Vaz

Senhor Presidente:

O presente processo de origem do Executivo, objetiva elevar de 25% para 45% o limite de abertura de créditos adicionais suplementares estabelecidos no Art. 4º da Lei n. 2.571, de 18 de dezembro de 1978 (Orçamento Programado).

Sua iniciativa é legítima.

Por outro lado, sua aprovação é imperiosa, para se regularizar a vida financeira do Município.

Por estas razões voto pela aprovação da medida nos termos de direito.

Comunicação conjunta.
e também o parecer.

J. Lemos, 31/01/80

JOSE MARIA RAMOS GAGNÉ

REATOR

Alfonso
Alfonso
Alfonso

Alfonso
Alfonso
Alfonso

Alfonso
Alfonso
Alfonso

Aprovado o parecer no
âmbito da Comissão de Finanças

Inclua-se
na Ordem do Dia.
Em 03.01.80
M. Gagné

Aprovado em 1ª discussão
por 1 voto.

S. S. 08/01/1980

M. Gagné
Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

anexo ao Proto: 1994/79

Aprovado em 2ª discussão
por 09/0 votos.

S.S. 09/01/1980

[Signature]
Presidente da Câmara

A Comissão de Redação para
Redação final.

S.S. 09/01/1980

[Signature]
Presidente da Câmara

*A Comissão de Redação
p/ os devidos fins.
em 09-01-80*

[Signature]
Humberto Camargo Brandão
Superintendente Administrativo

*Do Superintendente
J. Lenor 28/1/80*



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º

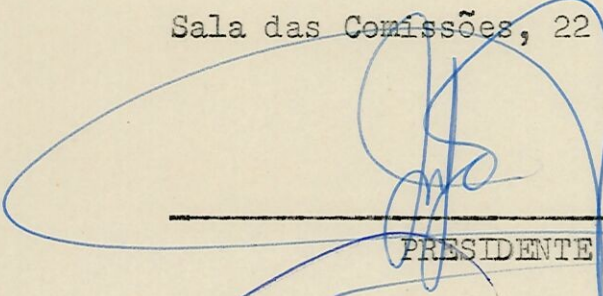
COMISSÃO DE REDAÇÃO

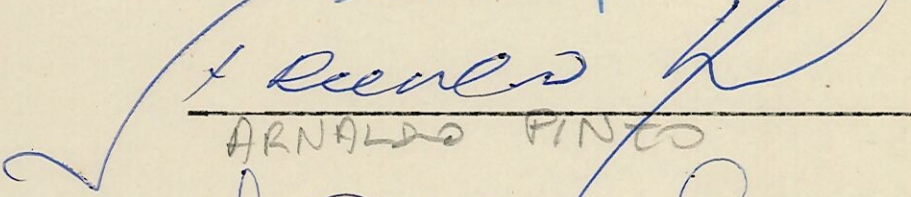
REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 140/79

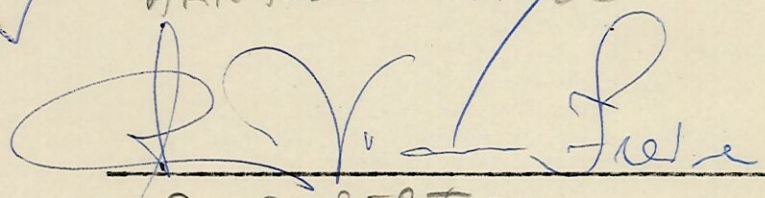
Art. 1º - Fica elevado de até 25% (vinte e cinco por cento) para até 45% (quarenta e cinco por cento) o limite de abertura de créditos adicionais suplementares estabelecido no Art. 4º da Lei nº 2.571, de 18 de dezembro de 1978 (Orçamento Programa).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 22 de janeiro de 1980


PRESIDENTE

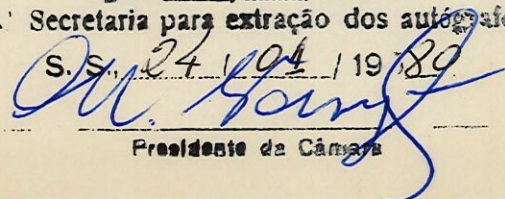

ARNALDO PINTO


C. ALBERTO

Aprovada a redação final
por - / - votos.

Secretaria para extração dos autôgrafos

S.S. 24/01/1980


Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao Proc. nº 1994/79

Ao Diretor do D.M.A p/ providenciar

Em / 1980

Alfredo A.

Sr. Superintendente,
Providenciado pelo of. 15/80 e
Decreto 2879, conforme cópias anexas.

Em 5-2-80

Osório

15/80

Vitória, 5 de fevereiro de 1 980.

Assunto: Encaminhando
Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito,

Para os devidos fins, encaminho a V.
Exa. o Autógrafo de Lei nº 2 879, aprovado em sessão
realizada no dia 24 p.passado.

Apresento a V.Exa. nesta oportuni-
dade, os meus protestos de alta estima e distinta consi-
deração.

Máximo Vieira Varejão
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Exmo. Sr.
Dr. Carlos Alberto L.Von Schilgen
DD. Prefeito Municipal de Vitória
Nesta

Proc. 1 994/79
EVP.

DECRETO Nº 2 879

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO O PROJETO DE / LEI Nº 140/79, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal para fazê-lo executar nos termos do art. 53, da Lei nº ... 2 760, de 30 de março de 1 973.

Art. 1º.- Fica elevado de até 25% (vinte e cinco por cento) para até 45% (quarenta e cinco por cento, o limite de abertura de créditos adicionais suplementares estabelecido no Art. 4º da Lei nº 2 571, de 18 de dezembro de 1 978 (Orçamento Programa).

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, em 5 de fevereiro de 1 980.

Máximo Vieira Varejão
PRESIDENTE DA CÂMARA

José Corrêa Guterres Filho
1º SECRETÁRIO

Izildo Alvarino
2º SECRETÁRIO.

Proc. 1 994/79
EVP.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 178180

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILÂBOLA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Em 26 de 02 de 1980

Protocolista

GAB

Of. nº 165

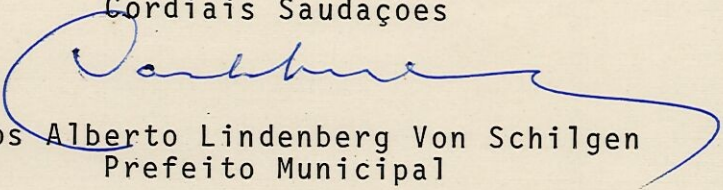
Vitória, 25 de fevereiro de 1980.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do ofício nº 15, datado de 05 de fevereiro do corrente ano, encaminhando a este Gabinete o Autógrafo de Lei nº 2.879, sancionado na Lei nº 2.670, de hoje datada e anexada por cópia.

Ao ensejo, renovo-lhe minhas mais

Cordiais Saudações


Carlos Alberto Lindenberg Von Schilgen
Prefeito Municipal

Exmº Sr.
Vereador Máximo Vieira Varejão
DD. Presidente da Câmara Municipal
de Vitória
Nesta Capital

/sjs.

ANEXO IV DE
ANEXO ao Processo N.º

1994/79

Protocolo Geral
N.º 118/80
de 19 80
Protocolada

Vitória, 25 de fevereiro de 1980.

OF. nº 165
GAB

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do ofício nº 15, datado de 05 de fevereiro do corrente ano, encaminhando a este Gabinete o Auto nº 2.879, sancionado na Lei nº 2.870, de hoje datada e anexada por cópia.

Atenciosamente, renovo-lhe minhas mais

Cordiais Saudações

Carlos Alberto Lindenberg Von Schilling
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Máximo Vieira Varajão
DD. Presidente da Câmara Municipal
de Vitória
Nesta Capital

Ats.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao Proc nº 170/80

Ao Diretor do D.M.A p/ providenciar
Em 27.02.1980

[Signature]

Senhor Superintendente,
Providenciado o desentranhamento
da lei, bem como o seu arquivamento
em pasta especial.

Em 27-2-80

Diretor Dep. Administração

ARQUIVE-SE

Em 28.02.1980

[Signature]
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO